

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

– AUDIOVISUAL –

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 366.580,04 (Trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais, quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) até **R\$ 272.887,60** (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais, sessenta centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta, média e longa metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;
- b) até **R\$ 62.375,78** (Sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais, setenta e oito centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) até **R\$ 31.316,66** (Trinta e hum mil, trezentos e dezesseis reais, sessenta e seis centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a) inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta a longa metragem e/ou videoclipe.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas e/ou danças. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e/ou dança e o audiovisual.

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de **5 a 30 minutos, de ficção, documentário, animação, etc.**

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme, bem como viabilizar a complementação e/ou finalização de um projeto já iniciado.

Produção de média metragem:

Este edital refere-se ao apoio para a produção de médias-metragens, **com duração de 30 a 70 minutos**, de ficção, documentário, animação, série, telefilme etc.

A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

O recurso fornecido pode ser direcionado para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme, bem como viabilizar a complementação e/ou finalização de um projeto já iniciado.

O recurso poderá ser concedido como forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro, ou ainda advindos de consórcio inter-institucional, intermunicipal ou de outra modalidade, devidamente documentado mediante comprovação de aportes prévios ou de compromisso de aportes futuros.

Produção de longa-metragem:

Este edital refere-se ao apoio para a produção de longas metragens, com duração acima de 70 minutos, de ficção, documentário, animação, série, telefilme etc.

A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

O recurso fornecido pode ser direcionado para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme, bem como viabilizar a complementação e/ou finalização de um projeto já iniciado.

O recurso poderá ser concedido como forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro, ou ainda advindos de consórcio inter-institucional, intermunicipal ou de outra modalidade, devidamente documentado mediante comprovação de aportes prévios ou de compromisso de aportes futuros.

Observação: Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 2º do Art. 3º do Decreto Federal nº 11.525/2023, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do caput do Art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

b) inciso II do art. 6º da LPG: apoio a Sala de Cinema.

Apoio a reforma, restauro, manutenção e funcionamento de sala de cinema

Para este edital, sala de cinema é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços públicos cobertos, de modo gratuito.

O projeto poderá considerar a adequação da Sala Cineclube, localizada no Centro Cultural de Santa Isabel (equipamento público municipal), para reforma e modernização para funcionamento regular como sala de cinema pública municipal.

c) inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio a mostras e festivais

Neste edital, o apoio a mostras e festivais audiovisuais tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

É importante valorizar a realidade brasileira, regional e local.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Criação de um quadro na qual se discriminará a quantidade de projetos por categoria, considerando as vagas para projetos de ampla concorrência e aquelas voltadas às cotas, bem como o valor por projeto e o valor total para cada categoria.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe (de 3 a 6 minutos)	7	2	1	10	R\$ 3.250,00	R\$ 32.500,00
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra de curta metragem (de 5 a 15 minutos)	9	3	1	13	R\$ 6.500,00	R\$ 84.500,00
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra de média metragem (de 15 a 70 minutos)	7	2	1	10	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra de longa metragem (acima de 70 minutos)	1	-	-	1	R\$ 25.887,00	R\$ 25.887,60
Inciso II LPG – Adequação de espaço público cultural para exibição de filmes (equipamentos)	1	-	-	1	R\$ 62.375,78	R\$ 62.375,78
Inciso III Capacitação em edição de vídeos. Festival de Cinema Mostra de Cinema	1	-	-	1	R\$ 31.316,66	R\$ 31.316,66
TOTAL					R\$ 366.580,04	